



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2845

10 de Outubro de 2024

PG. 1/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

COMUNICAÇÃO DE OBRAS/REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.044.984/0001-04, com sede na Praça da Matriz, nº 261, Centro, Nova Londrina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Otávio Henrique Grendene Bono;

NOTIFICADOS: **PERMISSIONÁRIOS/OCUPANTES/RESPONSÁVEIS – BOX E SALAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.**

ASSUNTO: *COMUNICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO IMÓVEL.*

Pela presente, na melhor forma de direito, comunicamos que, por força da execução das obras de reforma do Terminal Rodoviário Municipal, no período de outubro a dezembro de 2024, será necessária a colaboração dos senhores **PERMISSIONÁRIOS/OCUPANTES/RESPONSÁVEIS – BOX E SALA**, quanto à possíveis transtornos normalmente provocados por tais obras (desocupação temporária, remanejamentos, movimentação de divisórias, remoção ou remanejamento de móveis, etc.).

Nem podemos olvidar, que a colaboração dos senhores **PERMISSIONÁRIOS/OCUPANTES/RESPONSÁVEIS – BOX E SALA**, durante a execução das obras é imprescindível para a segurança e garantia dos seus interesses, bem como dos beneficiários dos serviços prestados no local.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ n. 81.044.984/0001-04

Otávio Henrique Grendene Bono

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tARkaE neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2845

10 de Outubro de 2024

PG. 2/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 446/2024

10 de outubro de 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL, AUTORIZA O SERVIDOR EFETIVO GUSTAVO BONO, PREFEITO ELEITO, A OCUPAR A ATRIBUIÇÃO DE COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição de governo eficiente e ordenada, visando à continuidade dos serviços públicos e ao pleno exercício da função administrativa;

CONSIDERANDO que o Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, servidor efetivo do Município de Nova Londrina e Prefeito eleito para o mandato 2025-2028, necessita coordenar as atividades da Equipe de Transição de Governo, conforme estabelecido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que o desempenho dessas atividades de coordenação da transição, e as demais atribuições dos membros da equipe, exercidas por servidores efetivos, não devem causar prejuízos ao exercício de suas funções originais;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de Transição de Governo Municipal, assim constituída:

I - PELA ADMINISTRAÇÃO ATUAL: Valdelice Sevila Sampaio (Servidora Efetiva - Controle Interno) matrícula nº 84.861; Dr Luís Eduardo de Macedo (Secretário de Assuntos Jurídicos) matrícula nº 419746 e Renan da Silva (Servidor Efetivo - Contador) matrícula 417550;

II - PELA ADMINISTRAÇÃO ELEITA: Gustavo Maior Bono (Servidor Efetivo - Oficial Administrativo – Prefeito eleito); Tania Regina Pimentel Chiodelli (Vice Prefeita eleita); Leticia de Oliveira Pimentel (Voluntária- Sociedade Civil).

Art. 2º - Fica o servidor efetivo Luiz Gustavo Maior Bono, matrícula nº 419567, prefeito eleito do Município de Nova Londrina para o mandato 2025-2028, autorizado a coordenar a equipe de transição de governo.

Art. 3º - A autorização de que trata o art. 1º permite ao servidor efetivo Luiz Gustavo Maior Bono dedicar-se, no período de transição governamental, às atividades de coordenação de sua equipe de transição, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo.

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tARkaE neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2845

10 de Outubro de 2024

PG. 3/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º - Durante o período de transição, o servidor Luiz Gustavo Maior Bono poderá conciliar as atividades de seu cargo efetivo com as da coordenação da equipe de transição, de modo a garantir que ambas as funções sejam desempenhadas adequadamente.

Art. 5º - Fica autorizado que o Servidor efetivo Luiz Gustavo Maior Bono participe de reuniões, elabore e execute as atividades necessárias ao processo de transição.

Art. 6º - A Coordenação da Equipe de Transição por parte do Servidor Luiz Gustavo Maior Bono, será realizada até a posse oficial no cargo de Prefeito Municipal, prevista para o dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2845

10 de Outubro de 2024

PG. 4/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 447/2024

10 de outubro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 173.186,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 173.186,00 (cento e setenta e três mil cento e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ES TRATÉGICA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0016.2.032.	MANUTENÇÃO DO PAB	
226 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	28.672,00
230 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.674,00
07.001.10.302.0019.2.040.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
257 - 3.3.90.39.00.00	369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
07.001.10.302.0019.2.042.	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
266 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
466 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.001.10.302.0019.2.063.	IMPLANTACAO DO PROGRAMA - HOSPUS	
275 - 3.3.90.30.00.00	379 MATERIAL DE CONSUMO	5.540,00
277 - 3.3.90.39.00.00	379 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total Suplementação: 173.186,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2845

10 de Outubro de 2024

PG. 5/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Receita:1.3.2.1.01.01.02.11000000	Fonte: 390	740,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.15000000	Fonte: 379	4.800,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.22000000	Fonte: 369	1.500,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.27000000	Fonte: 1000	1.800,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.48000000	Fonte: 1000	8.672,00
Receita:1.6.3.1.50.01.00.00000000	Fonte: 369	12.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 494	46.000,00
Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 1000	24.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000	Fonte: 494	33.674,00
Receita:1.7.2.3.50.01.02.00000000	Fonte: 390	40.000,00
Total da Receita:		173.186,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2845

10 de Outubro de 2024

PG. 6/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): MIRIAN MITIE FUKUSHIMA LTDA.
CNPJ nº 24.482.155/0001-70

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 050/2024.

3 – OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde relativos a consultas especializadas nas áreas que apresentam vazio assistencial na região do CISAMUNPAR, para atendimento de pacientes do sistema público de saúde.

4 – LOTES: 01 à 08.

5 - VALOR: R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Disponibilidade ininterrupta durante a vigência do contrato.

7 – VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 01 (um) ano sem prorrogação.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 08 de outubro de 2024.

CESAR ZORZI
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2845

10 de Outubro de 2024

PG. 7/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr^{o(a)} **STELA RIBEIRO SILVA** portador (a) CPF nº **061.265.649-79**, aprovado (a) no concurso público Edital 001/2023, processo nº 616741/23 conforme classificação obtida pelo Edital 004/2024 que divulga o Resultado Final em 16 de Janeiro de 2024 edição nº 2664, para o cargo de PROFESSOR **carga** horária 20 horas, toma posse no referido cargo pelo Decreto nº. 332/2024, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 01 de outubro de 2024.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matricula. 5630-3

STELA RIBEIRO SILVA
Funcionária Empossada



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tARkaE neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio